



Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com>

ESCLARECIMENTO PE 192/2022 SUPEL/RO

2 mensagens

20 de junho de 2022 21:52

Para: beta.supelro@gmail.com

Prezados boa noite!

solicitamos esclarecimentos quanto aos questionamentos abaixo referente ao pregão eletrônico 192/2022 SUPEL-RO objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 01- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,01 ?
- 02- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,001 ?
- 03- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,0001 ?
- 04- será necessário posto de atendimento na sede da contratante ?
- 05- o atendimento poderá ser realizado via ferramenta Self Booking (via e-mail)?

certos de sermos atendidos desde já agradecemos a atenção e disponibilidade.

Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com>

21 de junho de 2022 07:50



Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com>

sex., 17 de jun. 07:52 (há 4 dias)

para contato

Bom dia.

Atestamos o recebimento do Pedido de Esclarecimento e informamos que foi encaminhado à Secretaria de origem.

Atenciosamente.

Equipe Beta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL-BETA

Processo Nº: 0042.041403/2022-36

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Senhora Pregoeira,

Em atendimento ao pedido de Esclarecimento da Empresa [REDACTED] vimos através deste informar os que não foi solicitado.

01- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,01 ?

02- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,001 ?

03- será aceito taxa de agenciamento de valor R\$ 0,0001 ?

RESPOSTA: O critério de julgamento adotado para essa licitação será de acordo com o item 15 e seus subitens do Termo de Referência (0029402486). Tendo como exemplo o modelo abaixo.

15.2.7. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

15.2.8. Uma vez ofertado o valor global anual da proposta, ele determinará a fixação do índice de desconto, o qual será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, sendo aplicado sobre o valor do volume de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, excluídas as taxas aeroportuárias, tais como taxa de embarque, resultando em Desconto Sobre o Valor das Passagens Aéreas sendo o percentual fixado for negativo ou nulo).**15.2.9.** PRAV – Índice percentual fixo vinculado ao valor ofertado pela licitante, o qual incidirá sobre o valor das passagens aéreas durante a vigência do contrato, **resultando em Desconto Sobre o Valor das Passagens Aéreas, sendo o valor negativo ou nulo.**

15.2.9. O índice PRAV será fixado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PRAV} = (\text{Valor da Proposta} - 687.761,82) \times 100 / 687.761,82$$

Onde:

Valor da Proposta = Valor global anual da proposta ofertada pela licitante; e

R\$ **687.761,82** = Valor anual máximo da proposta

Exemplo - Se a proposta vencedora for de R\$ 680,000,00:

$$\text{PRAV} = (680.000,00 - 687.761,82) \times 100 / \mathbf{687.761,82}$$

$$\text{PRAV} = -7.761,82 \times 100 / \mathbf{687.761,82}$$

$$\text{PRAV} = -776.182,00 / \mathbf{687.761,82}$$

$$\text{PRAV} = -1,1285\%$$

*Nesse caso a CONTRATADA estaria obrigada a conceder 1,1285% de desconto sobre o valor das passagens aéreas, durante toda a vigência do contrato, ou seja considerando que se o percentual de RAV (PRAV) for menor ou igual a zero (nulo ou negativo), a Remuneração do Agente de Viagem (RAV) converter-se-á em Desconto Sobre o Valor das Passagens Aéreas, ou seja em desconto sobre o valor das passagens, de acordo com o percentual de (PRAV) vinculado ao valor ofertado pela licitante vencedora durante a licitação, calculado de acordo com fórmula indicada no subitem 19.5.

15.2.10. O índice PRAV será fixado e considerado no formato xx,xxxx%, com 4 (quatro) casas decimais.

15.2.11. Ainda que a remuneração seja negativa (Desconto Sobre o Valor das Passagens Aéreas), a CONTRATADA não estará isenta de nenhuma das obrigações assumidas a exemplo de manter o Posto de Atendimento Avançado da CONTRATADA nas dependências da SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

04- será necessário posto de atendimento na sede da contratante ?

RESPOSTA: Como consta no Termo de Referência (0029402486), no subitem 5.9.

5.9. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

a) instalar à sua conta e responsabilidade um posto de atendimento nas dependências SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, com linhas telefônicas próprias; 1 (um) equipamento (microcomputador com acesso à Internet), por atendente, integrado às companhias aéreas, adotado pelo contratante, e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

05- o atendimento poderá ser realizado via ferramenta Self Booking (via e-mail)?

RESPOSTA: Não. tendo em vista a exigência de um posto nas dependências SUGESP.

Atenciosamente.

Luzia de Souza Oliveira
Assessora/SUGESP-GCOM
Matricula: 300137661



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Souza Oliveira Silva, Assessor(a)**, em 22/06/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029807685** e o código CRC **E9A52696**.



Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.041403/2022-36

SEI nº 0029807685



Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com>

Pedido de esclarecimento.

3 mensagens

[Redacted]

21 de junho de 2022 08:58

Para: beta.supelro@gmail.com

Bom dia,

Sr. Pregoeiro(a) e CPL da SUPEL.

Vimos por meio deste pedir esclarecimento referente ao PE- 192/2022- Serviços de agenciamento de passagens aéreas.

Tendo em vista que no Edital consta que o valor mensal e o anual não pode ter menos de duas casas decimais.? Se sim os licitantes usaram aquele proposto no termo de referência?

Todas as empresas deverão ter o Cadastro Central de Serviços SERPRO? se caso não tiver, será passível de punição?

[Redacted]

Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com> 21 de junho de 2022 09:08

[Redacted]

Bom dia.

Atestamos o recebimento do Pedido de Esclarecimento e informamos que foi encaminhado à Secretaria de origem.

Atenciosamente.

Equipe Beta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com> 21 de junho de 2022 12:54

[Redacted]

Bom dia,

Senhor, conforme pedido de esclarecimento, informamos que consta no Instrumento Convocatório as seguintes cláusulas:

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações

inerentes ao Pregão Eletrônico.

Caso a dúvida persista, solicitamos que seja reformulado o questionamento.

Atenciosamente
Equipe de Licitação BETA/SUPEL

Em ter., 21 de jun. de 2022 às 08:58, Edvando Oliveira <edvando89@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]